



PROCESSO Nº 363/15

PROTOCOLO Nº 13.562.669-4

PARECER CEE/CES Nº 79/15

APROVADO EM 26/08/15

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Civil - Bacharelado, ofertado pela UEM, município de Maringá.

RELATOR: ARCHIMEDES PERES MARANHÃO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/SETI nº 203/15, de 17/04/15 (fls. 62) e Informação Técnica nº 73/15 - CES/SETI (fls. 61), de 23/02/15, encaminha o protocolado da Universidade Estadual de Maringá - UEM, município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 102/15, de 24/03/15 (fls. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Civil – Bacharelado.

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Universidade Estadual de Maringá – UEM, sediada em Maringá, na Avenida Colombo, 5790, foi criada pela Lei Estadual nº 6.034 de 06/11/69. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal nº 77.583, de 11/05/76, tornando-se autarquia pela Lei Estadual nº 9.663 de 16/07/91.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Engenharia Civil – Bacharelado, obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 8337/10, de 15/09/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 15/09/10 a 15/09/15.

O Projeto Político – Pedagógico do curso de graduação em Engenharia Civil – Bacharelado, atualizado pela Resolução nº 096/2011-CTC/UEM, em vigor desde 2012, possui as seguintes características:



PROCESSO Nº 363/15

Carga horária: 3.811 (três mil, oitocentas e onze) horas
Vagas anuais: 85 (oitenta e cinco)
Turno de funcionamento: Integral
Regime de matrícula: seriado anual
Período de integralização: mínimo de 05 (cinco) máximo de 09 (nove) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 17 e 18)

Série	Depto	Conteúdo Curricular	Carga Horária em Horas/aula				Regime de Oferta		
			Teórica	Prática	Teórico/Prática	Total	Anual	Semestral	Modular Outros
1ª	DMA	Cálculo Diferencial e Integral I	6			102		1º	
1ª	DFI	Física Geral I	4			68		1º	
1ª	DMA	Geometria Analítica e Álgebra Linear	5			85		1º	
1ª	DQI	Química Aplicada à Engenharia Civil	3			51		1º	
1ª	DEC	Expressão Gráfica		4		68		1º	
1ª	DFI	Laboratório de Física Geral I		2		34		1º	
1ª	DQI	Química Aplicada à Engenharia Civil		1		17		1º	
1ª	DMA	Cálculo Diferencial e Integral II	6			102		2º	
1ª	DFI	Física Geral II	4			68		2º	
1ª	DIN	Fundamentos da Programação	3			51		2º	
1ª	DEC	Desenho Arquitetônico		3		51		2º	
1ª	DEC	Ciência e Tecnologia dos Materiais	2			34		2º	
1ª	DEC	Ciências do Ambiente para Engenharia Civil	2			34		2º	
1ª	DIN	Laboratório de Fundamentos da Programação		1		17		2º	
1ª	DEC	Laboratório de Ciências do Ambiente para Engenharia Civil		2		34		2º	
1ª	DEC	Introdução à Engenharia Civil	2			68	X		
1ª	DEC	Estática	4			68		2º	
Carga Horária da Série			952						
2ª	DMA	Cálculo Diferencial e Integral III	3			51		1º	
2ª	DFI	Física Geral III	4			68		1º	
2ª	DES	Estatística	4			68		1º	
2ª	DEC	Materiais de Construção I	3			51		1º	
2ª	DEC	Mecânica dos Sólidos I	6			102		1º	
2ª	DGE	Geologia de Engenharia		4		68		1º	
2ª	DFI	Laboratório de Física Geral III		2		34		1º	
2ª	DEC	Laboratório de Materiais de Construção I		1		17		1º	
2ª	DMA	Cálculo Diferencial e Integral IV	4			68		2º	
2ª	DFI	Física Geral IV	4			68		2º	
2ª	DMA	Calculo Numérico	4			68		2º	
2ª	DEC	Materiais de Construção II	3			51		2º	
2ª	DEC	Mecânica dos Sólidos II	4			68		2º	
2ª	DEC	Mecânica dos Fluidos Aplicada à Eng. Civil	4			68		2º	
2ª	DFI	Laboratório de Física Geral IV		2		34		2º	
2ª	DEC	Laboratório de Materiais de Construção II		1		17		2º	
2ª	DEC	Topografia	2			34		2º	
2ª	DEC	Laboratório de Topografia		2		34		2º	
2ª	DEC	Projetos de Edificações		2		34		1º	
Carga Horária da Série			1.003						
3ª	DEC	Construção de Edifícios I	3			51		1º	
3ª	DEC	Sistemas de Transportes	4			68		1º	
3ª	DEC	Geoprocessamento	3			51		1º	
3ª	DEC	Mecânica das Estruturas I	4			68		1º	
3ª	DEC	Saneamento I	2			34		1º	
3ª	DEC	Hidráulica I	4			68		1º	
3ª	DEC	Laboratório de Geoprocessamento		2		34		1º	
3ª	DEC	Laboratório de Hidráulica I		2		34		1º	
3ª	DEC	Laboratório de Mecânica dos Solos		2		34		1º	
3ª	DEC	Construção de Edifícios II	3			51		2º	
3ª	DEC	Tráfego Rodoviário	2			34		2º	
3ª	DEC	Mecânica dos Solos	4			68		2º	
3ª	DEC	Mecânica das Estruturas II	5			85		2º	
3ª	DEC	Estruturas de Concreto I	5			85		2º	
3ª	DEC	Hidrologia Aplicada	4			68		2º	
3ª	DEC	Hidráulica II	4			68		2º	
3ª	DEC	Laboratório de Hidráulica II		2		34		2º	
3ª	DCO	Economia Aplicada à Engenharia Civil	3			51		1º	
Carga Horária da Série			986						



PROCESSO Nº 363/15

Série	Depto	Conteúdo Curricular	Carga Horária em Horas/aula				Regime de Oferta		
			Teórica	Prática	Teórico/ Prática	Total	Anual	Semestral	Modular Outros
4ª	DEC	Planejamento de Transportes	2			34		2º	
4ª	DEC	Construção de Edifícios III	4			68		1º	
4ª	DEC	Conforto Ambiental para Eng.Civil	2			34		1º	
4ª	DEC	Fundações	3			51		1º	
4ª	DEC	Rodovias	4			68		1º	
4ª	DEC	Estruturas de Concreto II	4			68		1º	
4ª	DEC	Saneamento II	3			51		1º	
4ª	DEC	Laboratório de Conforto Ambiental para Eng.Civil		1		17		1º	
4ª	DEC	Construção de Edifícios IV	2			34		2º	
4ª	DEC	Sistemas Elétricos Prediais	3			51		2º	
4ª	DEC	Obras de Terra	5			85		2º	
4ª	DEC	Pavimentação	3			51		2º	
4ª	DEC	Estruturas de Concreto III	3			51		2º	
4ª	DEC	Gerenciamento de Recursos Hídricos	4			68		2º	
4ª	DEC	Saneamento III	3			51		2º	
4ª	DEC	Laboratório de Pavimentação		1		17		1º	
4ª	DEC	Estruturas Metálicas	4			68		2º	
4ª	DEC	Sistemas Hidráulicos Prediais	4			68		1º	
Carga Horária da Série			935						
5ª	DEC	Produção na Construção Civil	3			51		1º	
5ª	DEC	Empreendedorismo na Engenharia Civil	2			34		1º	
5ª	DEC	Estruturas Pré-Moldadas e Concreto Protendido	4			68		1º	
5ª	DEC	Obras Hidráulicas	3			51		1º	
5ª	DEC	Saneamento IV	3			51		1º	
5ª	DEC	Estágio Curricular Supervisionado		10		170		2º	
5ª	DEC	Trabalho de Conclusão de Curso	4			136	X		
5ª	DEC	Engenharia de Tráfego Urbano	4			68		1º	
5ª	DEC	Estruturas de Madeira	3	1		68		1º	
Carga Horária da Série			697						

ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	180 h/a
--------------------------------------	---------

TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Aula)	4.753 h/a
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Relógio)	3.811 h

MÍNIMO SEGUNDO O CNE (Resolução CNE/CES nº 002, de 18/06/2007)-	3.600 h
---	---------

Integralização Curricular	
PRAZO MÍNIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	5
PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	9



PROCESSO Nº 363/15

1.4 Objetivos do curso e Perfil Profissional do egresso

O curso de Engenharia Civil tem por objetivos:

- proporcionar uma visão técnica, científica e humanística que direcione as ações do profissional no sentido de beneficiar a sociedade;
- proporcionar, através da integração interdisciplinar, uma visão sistêmica, de modo a conferir bom domínio da realidade física, social e econômica, isto é, que o profissional tenha ideia integrada do seu trabalho com o ambiente que o cerca;
- garantir a formação e conduta ética que sejam base para o estabelecimento de um comportamento profissional correto perante a sociedade, ou seja, baseado em princípios éticos, pautados pelo respeito aos demais profissionais e pela adoção de postura correta na aplicação de seus conhecimentos.
- buscar desenvolver seu potencial de criatividade, análise, síntese, crítica e inovação, a fim de que seja aplicado na elaboração de projetos, desenvolvimento de estudos e pesquisas de quaisquer outras atividades da engenharia civil.

Dessa maneira, o curso destina-se à formação de profissionais com habilitação plena, capazes de elaborar, desenvolver e executar projetos e obras civis.

(fl. 15)

1.5 Coordenador do Curso (fl. 06)

A instituição indicou como coordenador do curso o Professor Carlos Humberto Martins, Graduado em Engenharia Civil (1995) – Universidade de São Paulo – USP, Mestre (1998) e Doutor (2001) em Engenharia Civil – USP, regime de trabalho TIDE.

1.6 Quadro de Docentes (fls. 21 à 28)

O quadro de docentes é constituído de 85 (oitenta e cinco) professores, sendo 57 (cinquenta e sete) doutores, 22 (vinte dois) mestres, 01 (um) especialista e 05 (cinco) graduados. Quanto ao regime de trabalho, 62 (sessenta e dois) possuem TIDE, e 21 (vinte e um) possuem Regime Integral (RT-40) e 02 (dois) Regime Parcial (RT-20).

2. Mérito

O curso de graduação em Engenharia Civil – Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá - UEM, do município de Maringá, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2011), e obteve o CPC-4, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato às folhas 30.



PROCESSO Nº 363/15

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente a Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de Engenharia Civil – Bacharelado, da Universidade Estadual de Maringá - UEM, município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 15/09/15 até 15/09/20 com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.811 (três mil, oitocentas e onze) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período integral, 85 (oitenta e cinco) vagas anuais e período de integralização mínimo de 05 (cinco) e máximo de 09 (nove) anos.

Recomenda-se à IES o atendimento imediato à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Archimedes Peres Maranhão
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 26 de agosto de 2015.

Domenico Costella
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE